Resolução nº : 383/2002
Protocolo nº : 355640/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA INÊ MESSIAS ERDMANN DE IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA INÊ MESSIAS ERDMANN DE IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA